

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

PROJETO DE LEI N.º 5642-2024

A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM, através dos Vereadores com assento nesta Casa Legislativa vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que “Altera os incisos XII e XIII do Art.2º, insere os incisos LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI e LXXXVII ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº 3848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibiraquera, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”.

Nestes termos, requer a tramitação e sua aprovação.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 2024.


Elísio Sgrott
Presidente


Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente


Thiago da Rosa
Membro



Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM, através dos vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vem no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº **5642-2024**

“Altera os incisos XII e XIII do Art.2º, insere os incisos LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI e LXXXVII ao Art.2º, e altera o Anexo I da Lei nº 3848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibraquera, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera os incisos XII e XIII do Art. 2º da lei nº3848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibraquera, Município de Imbituba/SC, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º

XII – D.S. Viela da Pescada, com início na D.S. Rua Dente de Leão e término na D.S. Rua Toca das Corujas;

XIII – D.S. Viela das Piraúnas, com início na D.S. Rua Dente de Leão e término na D.S. Rua Toca das Corujas;”

Art. 2º - Insere os incisos LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI e

Amir Rosa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LXXXVII ao Art. 2º da lei nº3848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibiraquera, Município de Imbituba/SC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

LXXXII - D.S. Rua Manoel João da Roza, com início na D.S. Avenida Porto Novo, sem saída;

LXXXIII – D.S. Rua Toca das Corujas, com início na D.S. Rua Roberto Teixeira, sem saída;

LXXXIV – D.S. Viela Olyntho Mendes de Castilho, com início na D.S. Rua Caminho do Alto do Morro, sem saída;

LXXXV – D.S. Rua Fragata, sem saída para ambos os sentidos, convergindo para a D.S. Rua Luna;

LXXXVI – D.S. Rua Gersi Pedro da Rosa, com início na D.S. Rua Fragata, sem saída;

LXXXVII – D.S. Rua Luna, com início na D.S. Rua Avenida Paraíso do Luz e término na D.S. Rua Fragata.”


Art. 3º - Consoante modificação imposta pelo Art. 1º desta Lei, o Anexo I da Lei nº 3848, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Ibiraquera, Município de Imbituba/SC, passa a vigorar conforme Anexo A desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 19 de Setembro de 2024.


Elísio Sgrot
Presidente

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito


Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente


Thiago da Rosa
Membro